



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 104

LIVRO DE PORTARIAS

== PORTARIA Nº 1.616 ==

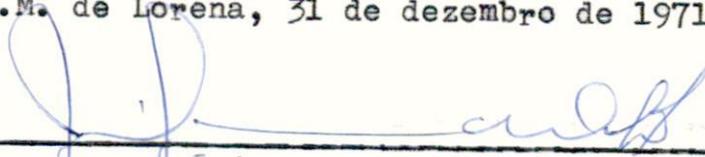
O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

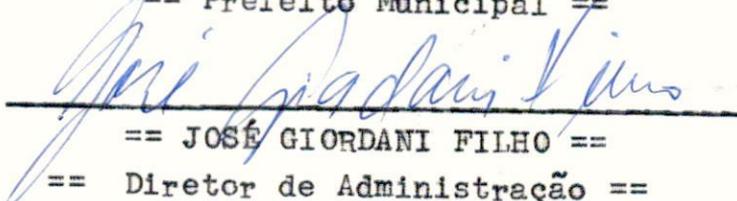
CONCEDER ao funcionário RUY HONORATO MENDONÇA, Escriurário, padrão "H", lotado no Setor de Tributação, da Diretoria de Finanças, três (3) meses de licença-prêmio, relativa ao 1º quinquênio, completado com o benefício da Lei nº 573/ de 15 de dezembro de 1966, sendo a metade (1/2) remunerada, // nos termos da Lei nº 648 de 16 de maio de 1968 e a metade (1/2) restante, oportunamente mediante outro requerimento dirigido ao Sr. Prefeito, conforme pedido feito em requerimento protocolado sob nº 3014, de 30/12/71, que recebeu o seguinte despacho: "Deferido", face a informação do Setor de Pessoal.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 31 de dezembro de 1971

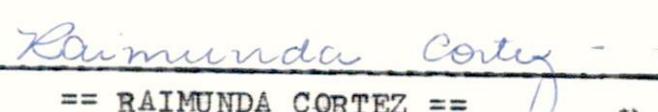

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==


== JOSÉ GIORDANI FILHO ==

== Diretor de Administração ==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 31 de dezembro de 1971.


== RAIMUNDA CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=